



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 17/2022/PRPGI/IFBA de 05 de agosto de 2022.

Retificado em 05/04/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), em conformidade com o Edital DED/CAPES nº 09/2020, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), denominado curso de especialização, oferecido na modalidade de educação a distância (EaD), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com ingresso previsto para o segundo semestre de 2022 e número de vagas estabelecido neste edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo que trata este edital de oferta de vagas para ingresso no DocentEPT será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Reitoria do IFBA, Portaria nº 2530 de 29 de julho de 2022, sob o acompanhamento da Coordenação Institucional UAB/IFBA.

1.2 Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: selecaoeadifba@gmail.com.

1.3 O(A) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

2 REQUISITOS E FORMA DE ACESSO

2.1 O processo seletivo visa selecionar graduados(as), sendo preferencialmente bacharéis e tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e tecnológica (EPT), com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes públicas de educação profissional e tecnológica. O segundo público-alvo preferencial são professores com a mesma formação que atuação no quinto itinerário do ensino médio das redes públicas estaduais, para preenchimento de ~~300~~ 350 vagas no DocentEPT em polos do Sistema UAB/CAPES, conforme o quadro de oferta/distribuição de vagas:

Quadro 1 - Oferta/Distribuição de vagas

Polo	Vagas
Barreiras	30

	28
Brumado	30 33
Camaçari	30 40
Euclides da Cunha	30 22
Feira de Santana	30 35
Irecê	30 37 26
Itabuna	30 40 30
Paulo Afonso	30 35
Salvador (Subúrbio)	30 40 61
Vitoria da Conquista	30 40
Total de Vagas	300 350

2.2 Para se inscrever é necessário:

- a) ser brasileiro/a nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) ser graduado(a) e portador(a) de diploma devidamente reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação (MEC) ou por este designado. O(a) candidato(a) que esteja concluindo o curso de graduação poderá participar do certame, devendo comprovar a conclusão nos termos deste edital para efetuar a matrícula. Os(as) brasileiros(as) portadores(as) de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil.
- d) no caso de candidato(a) estrangeiro(a), sem visto permanente no país, deverá ser apresentada cópia de diploma de graduação traduzida para a língua portuguesa.
- e) O(A) candidato(a) cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de ensino superior (IES) poderá se inscrever fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela IES.
- f) possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação online (internet, email, chat e fóruns). Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MSOffice). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- g) possuir acesso à internet e computador para realização das atividades do curso;
- h) ter disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no polo em que estiver matriculado(a).

3 DO CURSO

3.1 O DocentEPT visa capacitar graduados, bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na EPT, especialmente nos cursos técnicos de nível médio; estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a EPT como campo de estudos; e promover a educação a distância como estratégia educativa, especialmente na EPT.

3.2 O curso terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades presenciais e defesa de trabalho final de curso (TFC), podendo ser prorrogado apenas para a defesa do TFC. Será ofertado na modalidade EaD, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma Moodle IFBA - com atividades presenciais nos polos de apoio presencial indicados no quadro 1, conforme aprovação.

3.3 Estão previstos pelo menos seis encontros presenciais, durante todo o curso, sendo um por componente curricular, possivelmente aos sábados, com horário a ser definido de acordo com a demanda local, devendo o(a) candidato(a) estar preparado(a) para acompanhar estas atividades.

3.4 Para cumprir o itinerário do curso, o(a) discente deverá ser aprovado(a) nas dez disciplinas obrigatórias, incluindo a realização do Trabalho Final de Curso (TFC), totalizando 480 horas. A matriz curricular encontra-se no quadro 2.

Quadro 2 - Matriz curricular

Semestre/Módulo	Componente Curricular	Carga Horária
MÓDULO I Primeiro Semestre (Aperfeiçoamento em Docência para a EPT)	Ambientação em Educação a Distância	30h
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60h
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60h
	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	60h
	Didática Profissional e Tecnológica	60h
MÓDULO II Segundo Semestre: (Certificação: Especialista em Docência EPT)	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60h
	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	45h
	Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica	45h
	Libras	30h
	Trabalho Final de Curso (TFC)	30h
Carga Horária Total do Curso		480h

4 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

4.1 Serão ofertadas 350 (trezentas e cinquenta) ~~300 (trezentas)~~ vagas, sendo: 45% para graduados(as), preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional; 30% para modalidade de reservas de vagas, em atendimento à Política de Ações Afirmativas do IFBA, que trata a Resolução CONSEPE/IFBA nº 41/2017; e 25% para servidores(as) efetivos(as) do IFBA, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFBA, que trata a Resolução CONSUP/IFBA nº 04/2021, conforme quadro 3.

Quadro 3: Distribuição de vagas por categoria

Categoria	Percentual	Vagas
Ampla concorrência	45%	156
Graduados(as) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional		135
Servidores(as) efetivos(as) do IFBA	25%	88
		75

Autodeclarados(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas ou pessoas trans	25%	88 75
Autodeclarados pessoas com deficiência (PcD)	05%	18 15

4.2 As vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas compreendem: 25% para candidatos(as) autodeclarados(as) no ato de inscrição negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 05% para candidatos(as) autodeclarados(as) no ato da inscrição pessoas com deficiência (PcD), nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015, e que optem por concorrer às vagas reservadas.

4.3 Caso a aplicação do percentual das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas e ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 O(a) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFBA, deverá formalizar sua opção no Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.4.1 O(A) candidato(a) que optar em concorrer às vagas reservadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFBA e não indicar corretamente sua escolha no Formulário de Inscrição on-line passará, automaticamente, a concorrer pela categoria graduados(as) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional.

4.4.2 Os(As) optantes em concorrer às vagas reservadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFBA não classificados(as) dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas categoria graduados(as), preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional, observada a ordem de classificação geral deste processo seletivo.

4.4.3 Na hipótese de vagas remanescentes reservadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFBA, essas vagas serão realocadas para o quantitativo de vagas da categoria graduados(as), preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional.

4.5 O(a) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou quilombolas, em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), deverá formalizar sua opção no Formulário de Inscrição on-line e anexar, obrigatoriamente, a autodeclaração (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

4.5.1 O(a) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) indígena deverá encaminhar, em arquivo único, formato PDF, junto à autodeclaração (Anexo I) no ato da inscrição, através do Formulário de Inscrição on-line, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), devidamente preenchida.

4.5.2. O(a) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) quilombola deverá encaminhar, em arquivo único, formato PDF, junto à autodeclaração (Anexo I) no ato da inscrição, através do Formulário de Inscrição on-line, cópia de declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, devidamente preenchida.

4.5.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) que optar em concorrer às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)) goza da presunção de relativa veracidade, devendo ser confirmada por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser divulgado na homologação do resultado final, nos moldes definidos pela Resolução CONSUP/IFBA nº 24/2021.

4.5.4 O(A) candidato(a) que optar em concorrer às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e não indicar corretamente sua escolha, não anexar autodeclaração (Anexo I) ou não anexar a documentação comprobatória, conforme o caso, no Formulário de Inscrição on-line, passará, automaticamente, a concorrer pela categoria graduados(as), preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional.

4.5.5 Os(As) optantes em concorrer às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) não classificados(as) dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas categoria graduados(as), preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional, observada a ordem de classificação geral deste processo seletivo.

4.6 O(A) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas às PcD deverá formalizar sua opção no Formulário de Inscrição on-line e anexar, obrigatoriamente, autodeclaração (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, e laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6.1 Os laudos médicos serão encaminhados ao Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos médicos que comprovem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.6.2 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição on-line) não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para PcD, devendo o(a) candidato(a) aguardar a confirmação na publicação da homologação preliminar das inscrições concorrentes às vagas para PcD na página da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2022>), conforme cronograma, item 10 deste edital.

4.6.3 O(a) candidato(a) que optar em concorrer às vagas reservadas à PcD e não indicar corretamente sua escolha, não anexar autodeclaração (Anexo I) e laudo médico no Formulário de Inscrição on-line ou no caso do laudo médico não ser homologado pelo Serviço Médico pertencente ao IFBA, passará, automaticamente, a concorrer pela categoria graduados(as), preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional.

4.6.4 Os(As) optantes em concorrer às vagas reservadas às PcD não classificados(as) dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas categoria graduados(as), preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional, observada a ordem de classificação geral deste processo seletivo.

4.7 Na hipótese de vagas remanescentes reservadas à Política de Ações Afirmativas, essas vagas serão ocupadas por candidatos aprovados e não classificados inscritos nessa Política de Ações Afirmativas. Persistindo vagas remanescentes, serão realocadas para o quantitativo de vagas da categoria graduados(as), preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos, que atuam ou pretendem atuar na educação profissional.

4.8 O(A) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada na categoria indicada no ato de inscrição poderá interpor recurso (Anexo II) fundamentado contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período destinado aos recursos, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail selecaoeadifba@gmail.com.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.

5.2 O(A) candidato(a) fará sua inscrição no processo seletivo por meio do preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível em <https://forms.gle/Ht7EfSbVJWaNW9Qj9>.

5.2.1 Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas até às 23h59 do horário de Brasília do último dia do período de inscrição previsto no cronograma, item 10 deste edital. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3. Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição on-line, o candidato(a) deverá:

a) preencher suas informações pessoais, conforme os dados solicitados no formulário de inscrição online, a saber: Nome Completo, e-mail, CPF, Carteira de Identidade, Data de Nascimento, Telefone Fixo, Telefone Celular, Endereço, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado.

b) Anexar diploma de graduação, conforme seção 2 deste edital.

c) Anexar autodeclaração e documentação inerente à reserva de vaga, conforme o caso e prevista na seção 4 deste edital.

- d) Anexar declaração da unidade escolar a qual pertence, atestando ser ocupante de cargo docente ou técnico-administrativo e possuir vínculo com ao sistema de ensino público (municipal, estadual ou federal) e, conforme o caso, atuação na EPT, com carimbo e assinatura do(a) gestor(a) da instituição, para atendimento do item 5.2.1 deste edital.
- e) Anexar requerimento de nome social (Anexo V), para aqueles(as) cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos(as) pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução CONSUP/IFBA nº 12, de 16 de janeiro de 2015.
- f) Anexar PDF contendo documentos para análise curricular conforme barema no Anexo VI.

5.4 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste processo seletivo.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos básicos, preencher a ficha de inscrição on-line de forma errada e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

5.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.7 Não serão recebidas, sob qualquer hipótese ou justificativa, as inscrições por outro meio que não o formulário disponibilizado através do link informado no subitem 5.2.

5.8 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

5.9 Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informação prestada, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o(a) candidato(a).

5.10 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica e/ou demais problemas de ordem técnica bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Homologação de Candidatura: Fase de caráter eliminatório na qual será avaliado o cumprimento do envio de informações pessoais, conforme o subitem 5.3 e suas alíneas e o cumprimento dos requisitos básicos, conforme item 2 deste edital;
- b) Análise Curricular: Fase classificatória na qual o(a) candidato(a) será classificado(a) pela sua pontuação conforme polo de escolha.

6.2 O processo de seleção priorizará o tempo de experiência em atuação docente do(a) candidato(a), uma vez que este curso de pós-graduação visa à formação, em serviço, de professores(as) da EPT, graduados(as) em quaisquer áreas do conhecimento.

Etapa	Avaliação	Critério	Nota
Segunda Etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	100,00

6.3 A pontuação para a segunda etapa obedece ao disposto no Anexo VI – Barema, onde se avaliarão as experiências profissionais e acadêmicas dos candidatos. O(A) candidato(a) deverá selecionar toda documentação comprobatória e colocar em único PDF a ser anexado no formulário.

6.3.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar os resultados das etapas da sua inscrição.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas respectivas pontuações, até o limite de vagas ofertadas neste edital.

6.4.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior tempo de experiência docente.

II. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

III. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente de nota da análise curricular, conforme item 6 deste edital, observadas a distribuição de vagas nos polos e a modalidade de concorrência.

7.2 Candidatos(as) não classificados no número regimental de vagas por polo comporão cadastro de reserva.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos contra as etapas deste certame nos períodos previstos no cronograma, item 10 deste edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste edital.

8.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá utilizar o Formulário de Recurso (Anexo II), encaminhá-lo assinado e digitalizado via e-mail para o endereço eletrônico: selecaoeadifba@gmail.com, e anexar, se houver, os documentos comprobatórios.

8.3 O(A) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou que desrespeite a Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, nem recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 8.2 deste edital.

8.5 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no cronograma, item 10 deste edital, constituindo-se como a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e convocados(as) para o DocentEPT edital deverá ser efetivada no período descrito no cronograma, item 10 deste edital, mediante envio da documentação solicitada a seguir, cópias legíveis, conforme orientações para matrículas a serem publicadas na mesma data do resultado definitivo:

a) ficha de matrícula para cursos de pós-graduação (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

b) cartão de Vacinação, constando a vacina antitetânica;

c) foto recente 3x4;

d) histórico escolar de graduação (cópia legível);

e) diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os(as)s portadores(as) de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil;

f) cédula de identidade;

g) certidões de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome;

h) CPF;

- i) certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (para o sexo masculino);
- j) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original);
- k) passaporte, para pessoas estrangeiras;
- l) comprovante de endereço;
- m) laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatos(as) classificados(as) para as vagas reservadas às PcD;
- n) autodeclaração (Anexo I), exclusivamente para candidatos(as) classificados(as) para as vagas reservadas a autodeclarados(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- o) o(a) candidato(a) classificado(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

p) o(a) candidato(a) classificado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares;

q) termo de compromisso, participação e permanência (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

9.2 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.

9.3 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;

b) não apresentar a documentação completa conforme os critérios estabelecidos neste edital.

9.4 O não atendimento do item 9.1 ou o(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a), conforme item 9.3, implicará na perda do direito à vaga e convocação em segunda chamada de outro(a) candidato(a) para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.5 O(A) candidato(a) convocado(a) para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 9.4, terá dois dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação em segunda chamada, para efetivação de sua matrícula, conforme item 9.1 deste edital.

10 CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do edital	05/08/2022
Impugnação do edital	08/08/2022
Inscrição	15/08/2022 a 1º/09/2022
Homologação preliminar das inscrições	06/09/2022 08/09/2022
Interposição de recursos à homologação preliminar das inscrições	08 e 09/09/2022 08 a 10/09/2022
Homologação definitiva das inscrições	12/09/2022 Até 13/09/2022
Resultado preliminar da análise curricular	14/09/2022 Até 27/09/2022 Até 29/09/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	15 e 16/09/2022 28 e 29/09/2022 30/09/2022 e 01/10/2022
Realização das bancas de heteroidentificação	15 e 16/09/2022 03 e 04/10/2022
Resultado das bancas de heteroidentificação	19/09/2022

	Até 06/10/2022
Interposição de recursos às bancas de heteroidentificação	20 e 21/09/2022 07 e 08/10/2022
Resultado definitivo	23/09/2022 Até 11/10/2022 Até 14/10/2022
Realização das bancas de heteroidentificação	A definir, conforme disponibilidade do Polo 17 a 19/10/2022
Resultado das bancas de heteroidentificação	A definir, conforme disponibilidade do Polo Até 21/10/2022
Interposição de recursos às bancas de heteroidentificação	A definir, conforme disponibilidade do Polo 24 e 25/10/2022
Resultado após realização bancas de heteroidentificação	Até 27/10/2022 Até 03/11/2022
Envio de documentação para matrícula	26 a 28/09/2022 13 a 19/10/2022 28/10 a 04/11/2022 07/11 a 14/11/2022

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de impugnação deste processo seletivo consta no cronograma, item 10 deste edital. A indicação de impugnação deverá ser feita por meio do e-mail: selecaoeadifba@gmail.com, com a devida justificativa técnica-legal. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão de Seleção.

11.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.3 Todas as publicações deste processo seletivo serão feitas exclusivamente na página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2022>.

11.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção terá o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à matrícula.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este edital, conforme cronograma, item 10 deste edital.

11.6 A classificação no presente processo seletivo não implica em direito à vaga e sim em expectativa de direito.

11.7 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão de Seleção, através do email selecaoeadifba@gmail.com e serão resolvidos por esta Comissão de Seleção, em consonância com a Coordenação Institucional UAB/IFBA.

11.9 Os itens constantes deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado na página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2022>.

11.10 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFBA, SETEC ou CAPES, pertinentes ao objeto deste edital.

11.11 Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, na modalidade educação a distância, com início previsto para o segundo semestre de 2022, regido por este edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/IFBA.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 05/04/2023, às 16:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2846663** e o código CRC **5CE7788F**.